

EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR AGENDADO – UBERABA – RETIFICADO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

A UNIVERSIDADE DE UBERABA – Uniube – declara aberto o processo para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Graduação da Uniube em Uberaba**, exceto no curso de Medicina, no primeiro semestre de 2020, **Concurso Vestibular Agendado – Uberaba**, aos portadores de Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio ou equivalente.

1 Das Disposições Gerais

1.1 Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo. A matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre escolaridade mínima para esse tipo de processo.

1.2 O participante ao fazer sua inscrição, declara estar ciente que, se efetivar sua matrícula depois de iniciado o período letivo, não fica desobrigado de completar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das cargas horárias previstas das disciplinas, unidades temáticas ou atividades presenciais.

1.3 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar de acordo com as normas previstas neste Edital.

2 Da Inscrição

2.1 Período

2.1.1 A inscrição deve ser feita do dia **28 de outubro de 2019 ao dia 18 de fevereiro de 2020, sempre até às 18 horas do dia anterior ao da realização da prova.**

2.2 Procedimento

2.2.1 A inscrição será feita exclusivamente pela *internet*.

2.2.2 O candidato deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

2.2.3 O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no *site* da Uniube, e pagar a taxa, sendo a inscrição efetivada após a compensação bancária. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.4 O candidato cuja inscrição foi validada no evento Uniube Aberta deverá concluir sua inscrição no *site* da Uniube.

2.3 Taxa

2.3.1 A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no *site*, no **valor de R\$ 50,00** (cinquenta reais).

2.3.2 Não haverá devolução da taxa e ela terá validade apenas para o processo seletivo de que trata este edital.

2.4 Candidatos com Necessidades Especiais

2.4.1 Os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, sejam físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, religiosas ou de qualquer outra natureza, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a presença da necessidade e informar à Coordenação de Processos Seletivos, por meio do endereço eletrônico **copese@uniube.br**, impreterivelmente, **até 48 horas antes da realização da prova**. Esse *e-mail* deve apontar de modo preciso a condição especial necessária para realização da prova (fiscal leitor ou intérprete de libras, aumento do tempo para realização da prova, aumento do tamanho da fonte, dificuldade de locomoção, amamentação, horário especial).

2.5 Postos de Apoio

Uberaba: Uniube *Campus* Aeroporto, Av. Nenê Sabino, 1.801.

Por **telefone:** 0800 34 3113

2.6 Comprovante Definitivo de Inscrição/Cartão de Convocação Para as Provas

2.6.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição/Cartão de convocação para as provas, contendo: número de inscrição; nome do candidato; número do CPF; curso/turno; *campus*; data, local e horário da prova, estará disponível no endereço eletrônico www.uniube.br **até 24 horas antes da realização da prova.**

3 Dos Cursos e Vagas

3.1 Vagas, Duração dos Cursos e Situação Legal

3.1.1 Os cursos, as vagas destinadas ao Concurso Vestibular Agendado para primeiro o semestre de 2020, o turno de funcionamento, a duração do curso e a situação legal de cada curso estão previstos no **Anexo I** deste Edital.

3.1.2 As informações referentes aos cursos, por se tratar de um processo agendado e de longa duração, estão sujeitas a mudanças e a atualizações, sem aviso prévio.

3.2 Funcionamento dos Cursos

3.2.1 Os locais, turnos de funcionamento e outras informações específicas de alguns cursos estão descritos no quadro do **Anexo I** e nos itens de 3.2.2 a 3.2.12 deste Edital.

3.2.2 As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos *Campus* da Universidade: Centro e Aeroporto, no Hospital Universitário e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas nas dependências das Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU.

3.2.3 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba, e poderão ser ministrados em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio.

3.2.4 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

3.2.5 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

3.2.6 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

3.2.7 Entende-se por “Curso Matutino” o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados pela manhã.

3.2.8 Entende-se por “Curso Vespertino” o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados à tarde.

3.2.9 Entende-se por “Curso Noturno” o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágio. Poderão, ainda, ocorrer aulas aos sábados à tarde.

3.2.10 Entende-se por “Curso Integral” o curso que será ministrado nos turnos matutino, vespertino e no noturno.

3.2.11 Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

4. Da prova

4.1 Datas e Horários

4.1.1 Todas as informações referentes ao dia e horário de aplicação da prova, por se tratar de um agendado e considerando a longa duração do processo, estão sujeitas a alterações, sejam motivadas pelo número de inscritos ou ainda pela procura por outros dias e horários.

4.1.2 As datas, horários e locais do vestibular agendado são apresentados no quadro a seguir. O candidato poderá optar por uma das seguintes datas e horários para a realização das provas.

Data	Horário(s)
------	------------

23 de novembro (sábado)	14h às 17h
30 de novembro (sábado)	14h às 17h
07 de dezembro (sábado)	14h às 17h
11 de dezembro (quarta-feira)	9h às 12h
	14h às 17h
15 de janeiro (quarta-feira)	9h às 12h
	14h às 17h
22 de janeiro (quarta-feira)	9h às 12h
	14h às 17h*
25 de janeiro (sábado)	14h às 17h*
1º de fevereiro (sábado)	8h às 11h*
05 de fevereiro (quarta-feira)	9h às 12h
	14h às 17h*
	19h às 22h*
08 de fevereiro (sábado)	14h às 17h
12 de fevereiro (quarta-feira)	14h às 17h*
15 de fevereiro (sábado)	14h às 17h*
19 de fevereiro (quarta-feira)	9h às 12h
	19h às 22h*

* Em Araxá, a prova só acontecerá nestes dias e horários.

4.2 Locais

4.2.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, indicar dentre os locais a seguir aquele em que que deseja fazer a prova:

Uberaba , Uniube Campus Aeroporto, Avenida Nenê Sabino, Nº 1.801
Araxá , Uniube Unidade Araxá, Av. Amazonas, nº 295, Bairro São Geraldo*

*verifique datas disponibilizadas para a cidade

4.3 Organização da Avaliação

4.3.1 O processo seletivo constará de 1 (uma) Redação em língua portuguesa e de uma avaliação de Conhecimentos Gerais com 30 questões de múltipla escolha, que visam a avaliar conhecimentos e habilidades nas áreas que compõem os currículos do Ensino Médio: Linguagens (Língua Portuguesa/Análise de Textos Literários); Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia), Matemática/Raciocínio lógico e Ciências Humanas/Atualidades (História, Geografia). Os valores de cada um desses componentes são apresentados na tabela a seguir.

Componente	Número de questões	Valor(es)
Linguagens	7 objetivas	17,5 (2,5 cada)
Matemática/Raciocínio lógico	7 objetivas	17,5 (2,5 cada)
Ciências Humanas/Atualidades	7 objetivas	17,5 (2,5 cada)
Ciências da Natureza	9 objetivas	22,5 (2,5 cada)
Redação	1 discursiva	25,00
Total:		100,00

4.3.2 O conteúdo programático da avaliação está apresentado no **Anexo II** deste Edital.

4.4 Acesso ao Local de Prova

4.4.1 O acesso de acompanhantes não será permitido aos locais de provas, a não ser em casos excepcionais que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de prova.

4.4.2 O participante deverá, para o acesso à sala de provas, portar documento legal de identidade original, COM FOTO, podendo ser: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. O documento deverá permitir a identificação com clareza.

4.4.3 O candidato que apresentar cópia de documentos será considerado eliminado do processo, mesmo que autenticada, ou quaisquer outros documentos que não os citados, ou documento que não permita a identificação com clareza.

4.4.5 O candidato deverá evitar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, ou similares que contenham metais, pois poderá ser realizada a vistoria para detecção de metais e a revista.

4.4.6 A circunstância que denote indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá levar a revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

4.5 Orientação para Realização das Provas

4.5.1 O uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos não será permitido no local de provas, assim entendido como todas as dependências físicas onde serão realizadas as provas.

4.5.2 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, e ter autorização do fiscal de sala.

4.5.3 As respostas das provas objetivas, o texto da redação e as questões discursivas deverão ser transcritos, com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha Definitiva de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

4.5.4 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do Concurso durante a realização das provas,

- realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas;
- portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares,

smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;

c) utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares;

d) ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo mínimo previsto;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de redação.

4.5.5 O recomendado é que o candidato, nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens 4.5.4 b e c.

4.5.6 O candidato, ao ingressar na sala de provas, deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 4.5.4 b. A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira até a conclusão da prova.

4.5.7 As folhas de respostas e de redação não terão substituição, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

4.5.8 A Universidade de Uberaba não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.6 Duração e Saída

4.6.1 As provas terão a duração de 3 horas, contadas a partir do início registrado em cada sala, sendo que o candidato só poderá deixar a sala de prova após 1h30 do início e **não** poderá levar o caderno de provas.

4.7 Correção das Provas

4.7.1 A distribuição de pontos na prova segue o exposto no item 4.3.1 deste Edital.

4.7.2 As provas serão corrigidas apenas nos gabaritos e nos espaços indicados como definitivos.

4.7.3 As questões objetivas cujas respostas forem assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica. Marcações indevidas poderão não ser lidas e, nesse caso, as marcações que não forem lidas não serão computadas.

4.7.4 A correção da Redação, bem como sua anulação, será realizada de acordo com os critérios constantes do **Anexo II** deste Edital.

4.7.5 Não haverá possibilidade de qualquer contestação e/ou revisão de provas.

5 Da Validade do Processo

5.1 O **Concurso Vestibular Agendado – Primeiro Semestre 2020** é válido para ingresso dos candidatos classificados para o primeiro semestre letivo de 2020. As matrículas devem ser realizadas no prazo previsto por este Edital e/ou pelo informativo de matrícula divulgado no momento de divulgação do resultado.

6 Das Normas de Acesso

6.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados. Para informações sobre a quantidade de vagas ofertadas no processo, consulte o **Anexo I** deste Edital.

6.2 Serão classificados todos os candidatos que tenham obtido pontuação não nula nas avaliações de Redação e de Conhecimentos Gerais.

6.3 A classificação, em caso da necessidade de desempate, considerará como critérios, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em: Redação; Conhecimentos Gerais. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate a ordem decrescente da idade.

7 Da Divulgação dos Aprovados

7.1 A relação de candidatos convocados para matrícula será divulgada 48h após o processo no *site* da Uniube.

8 Da Matrícula

8.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão efetivá-la na **Uniube – Uberaba**. Bloco I, sala 4 - *Campus* Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801, no período apresentado no site da instituição pelos informativos de matrícula disponibilizados.

8.2 As informações referentes às matrículas, como documentos necessários e outros, serão publicadas em um Informativo de Matrícula divulgado pela Uniube no momento da divulgação do resultado.

8.3 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento-Geral da Uniube, perda irreversível da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido concurso.

8.4 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que nele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

8.5 A Universidade reserva-se o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

8.6 O PROEM – Programa de Gratuidade para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas tem Regulamento própria. Ao se inscrever, o candidato, oriundo de escola pública, fará opção pelo PROEM. É válido lembrar que o benefício se estende a alguns cursos, como expõe a tabela presente no item 3.1.1 deste Edital. Mais informações sobre o PROEM serão disponibilizadas no *site* da Uniube no momento em que forem postadas convocações/chamadas.

8.7 O desconto Bolsa turno aplica-se a alguns cursos, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital. Para informações sobre esse benefício, consulte regulamento.

9 Das Disposições Finais

9.1 O presente Edital será publicado no *site* www.uniube.br

9.2 Os cartões das provas objetivas, folhas definitivas de redação e listas de presença relacionados a esse processo ficarão arquivados pela Uniube pelo período de um ano, a contar a partir da data de publicação dos resultados.

9.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

9.4 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

9.5 Casos omissos serão julgados pela COPESE com recurso para o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, órgão deliberativo máximo da Uniube.

Uberaba, 11 de outubro de 2019.

Prof.MSc. *Marco Antonio Nogueira*
Pró-Reitor de Ensino Superior